

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS
 - 1.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissão
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 4 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 6 – ERRATA



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 9/10/2024

Presidência da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Cristiano Silveira – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Ione Pinheiro – João Magalhães – Maria Clara Marra – Professor Wendel Mesquita – Rodrigo Lopes – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2024

Às 14h9min, comparece à reunião o deputado Zé Guilherme, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, discutir, junto com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag –, a Secretaria da Fazenda – Sefaz –, os centros de formação de condutores – CFCs –, as empresas de desmontagem veicular e os profissionais das bancas examinadoras, os impactos decorrentes da transição dos serviços de trânsito da Polícia Civil para a Seplag; as novas exigências nos processos, nos prazos e nos exames de direção para

habilitação de condutores; e a nova divisão das atribuições, que antes estavam a cargo do Detran-MG, mas, com a reforma administrativa, foram incorporadas à Seplag. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Viviane Rodrigues da Rocha, investigadora de Polícia Civil, examinadora de Trânsito; Daniela Fernanda Corgozinho, presidente da Associação Mineira de Proteção aos Centros de Formação de Condutores – AMPCFC; Christiane Boldea Lazzarotti, superintendente de Habilitação da Coordenadoria de Gestão de Trânsito, representando a secretária da Seplag; e os Srs. Laerte Maciel de Souza, proprietário do Centro de Formação de Condutores Strada; William de Almeida Alves, investigador de Polícia Civil, examinador de Trânsito; Wagner Felix Soares, examinador de Trânsito; Marco Antônio da Silva, presidente da Associação dos Lojistas do Comércio, Recuperação, Reciclagem, Ferros Velhos e Recolhimento de Peças Automotivas – Adlex-MG; Mercedio de Souza Givisiez, proprietário da Autoescola Givisiez, em Divino; Felipe Moraes Forjaz de Lacerda, assessor de Relações Institucionais da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, representando a secretária da Secretaria da Seplag; Wesley Moreira de Pinho, proprietário da Autoescola Wesley; Christian Aquino Cota, advogado; e Alessandro Geraldo Dias, presidente do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Zé Guilherme, presidente – Tito Torres – Beatriz Cerqueira – Ulysses Gomes.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/9/2024

Às 14h9min, comparece à reunião o deputado Charles Santos (substituindo o deputado Arlen Santiago, por indicação da liderança do BMF), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Charles Santos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o impacto das redes sociais na saúde mental dos cidadãos mineiros, principalmente crianças e jovens. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Julia Machado Khoury, médica psiquiatra, mestre e doutora pela Universidade Federal de Minas Gerais; Camila Moreira de Castro, subsecretária de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, representando o titular da pasta; Alice de Souza Birchal, desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG; e Cristiana Pereira Gambassi Angelini, chefe da Divisão Especializada de Investigação de Crimes Cibernéticos; e o Sr. Daniel das Neves Silva, coordenador do Grupo Depressão Tem Cura, representando o coordenador desse grupo. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Arlen Santiago, presidente – Dr. Maurício – Lucas Lasmar.

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/9/2024**

Às 10h1min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a importância do Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, denominado Força-Tarefa Previncêndio, bem como os impactos do Decreto nº 48.767, de 26/1/2024, que implantou alterações no referido programa, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Cláudia Andréa Mayorga Borges, brigadista voluntária da Brigada Cipó e membro do Comitê de Gerenciamento de Crise de Queimadas de Santana do Riacho e Serra do Cipó; e Laís Yumi Ayala Tanaka, moradora do Município de Carrancas, bioconstrutora e brigadista voluntária da Brigada Lobo-Guará; e os Srs. Rafael Macedo Chaves, analista ambiental do Ibama – Regional Montes Claros e coordenador estadual do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo –, representando o superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – em Minas Gerais; Wallace Alves de Oliveira Silva, presidente do Sindicato dos Servidores Estaduais do Meio Ambiente e da Arsae – Sindsema; Breno Esteves Lasmar, diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, representando a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; o Ten-cel. BM Ivan Santos Pereira Neto, coordenador de Meio Ambiente do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, representando o comandante-geral da corporação; Anderson Peixoto Amparo, analista ambiental do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, representando a chefe do Parque Nacional da Serra do Cipó; e Giancarlo Novo Borba, ambientalista e morador do Município de Moeda. A presidência concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Tito Torres, presidente – Beatriz Cerqueira – Ione Pinheiro.

**ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/9/2024**

Às 10h13min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a importância dos avanços das pesquisas científicas sobre o uso da *cannabis* medicinal no Estado e as necessidades dos pacientes. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Secretaria de Estado de Educação, publicado no *Diário do Legislativo* em 29/8/2024. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Adriana Gomes de Moraes, agrônoma, ativista da saúde e qualidade de vida dos pacientes que utilizam *cannabis* como tratamento, presidenta da Associação Tijucanna e líder da Pesquisa de Regulamentação do Uso Medicinal da Cannabis; Jacqueline Aparecida Takahashi, pró-reitora adjunta de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Lourdes Aparecida Machado, presidenta do Conselho Estadual de Saúde; Patrícia de Oliveira, superintendente de Educação e Pesquisa em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG –, representando a diretora-geral da ESP-MG; Samira do Nascimento Mateus Nunes Lyra, coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, representando o secretário de Estado de Saúde; e Vanessa Cristina Stein, professora associada da Universidade Federal de

Lavras, coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada e coordenadora do Centro Biotecnológico de Plantas Psicoativas; e os Srs. Anderson Nazareno Matos, mestre em psicologia pela UFMG e coordenador da Comissão de Orientação em Psicologia sobre Tratamentos em Cannabis Terapêutica no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – CRP-MG; Augusto Leonardo Vitale Marino, psicólogo, socioanalista, professor graduado na Universidad de La Republica do Uruguai, especialista em psicologia social e institucional e ex-presidente do Instituto de Regulamentação e Controle de Cannabis no Uruguai; Fabiano de Souza Valentim, chefe de departamento do Núcleo de Inteligência Organizacional e Gestão Estratégica – Nioge –, representando o presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig; Fabrício de Araújo Moreira, professor de farmacologia e pesquisador de Canabinoides da UFMG; Hygor Kleber Cabral Silva, professor auxiliar da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – em Divinópolis, pesquisador e médico com ênfase em saúde coletiva, atenção primária, epidemiologia, gestão em saúde e *cannabis* terapêutica; Jans Bastos Izidoro, diretor de Políticas de Assistência Farmacêutica da SES, representando o secretário de Estado de Saúde; Joaquim Maurício Duarte Almeida, farmacêutico, mestre em botânica, doutor em Ciências dos Alimentos e professor associado do curso de farmácia da UFSJ; e Lucas Candini Soares, advogado e vice-presidente da Associação de Cannabis Medicinal de Belo Horizonte – Angatu. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Ione Pinheiro – Ulysses Gomes.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/10/2024, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 560/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de pessoas, adultos e jovens, privadas de liberdade no Estado, com a estratificação por sexo e faixa etária; e os locais de cumprimento das medidas restritivas de liberdade, indicando a capacidade e atual lotação desses locais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 772/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas na relação de aprovados no concurso público da Polícia Penal de Minas Gerais regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021 que já estão participando das etapas sequenciais do concurso. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.250/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os atos normativos, os recursos financeiros e as ações previstos na Resolução SES-MG nº 7.924, de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, do SUS-MG, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo Poder Executivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.399/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os acordos, em nível nacional e internacional, firmados entre o governo do Estado e organizações interessadas, que tenham como objeto a captação de recursos para investimento em ações de preservação do meio ambiente, esclarecendo-se se existem recursos previstos para serem destinados à reparação das comunidades atingidas por crimes cometidos por mineradoras, como o que ocasionou o rompimento das barragens em Mariana e Brumadinho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.592/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificando-se o volume de recursos arrecadados com multas por ano, no período de 2018 a 2022, por tipologia, detalhando-se o montante auferido de multas por meio de radares instalados no Estado sob jurisdição do governo e o valor recolhido aos cofres do Estado e dos municípios; e da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais, detalhando-se os valores contratuais e fornecendo-se cópia do contrato com informações da execução contratual, tais como cronograma físico-financeiro, valores desembolsados pelo Estado, empenhos, notas fiscais e relatórios de medição que lastreiam os valores cobrados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.834/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento de retomada das obras e das tratativas com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete em hospital-escola, por meio da gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh – e do Ministério da Educação, em importante parceria integralmente pública para esse hospital. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.081/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca dos programas, projetos e ações desenvolvidos em observância às Leis nºs 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, esclarecendo-se se existe normativa que regulamente a formação de equipes destinadas ao trato com a temática educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas estaduais e como é realizado o acompanhamento da formação; se foram ofertados, no último ano letivo, cursos de formação e capacitação para professores sobre a referida temática; se existem orientações sistematizadas sobre o preenchimento integral das fichas de matrícula dos estudantes, pelas unidades escolares, com ênfase na informação sobre raça e cor; se existe acompanhamento dos materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos utilizados, tendo como foco a identificação de material racista, preconceituoso ou que incite a discriminação ou perpetuação de estereótipos sobre as populações negra e indígena; se existe, no canal de ouvidoria dessa secretaria, um filtro específico de denúncias de casos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância ou qualquer outra situação que envolva a comunidade escolar e que tenha como ativador o marcador cor e raça; se existe protocolo para o acolhimento e tratamento dos casos de racismo ocorridos no ambiente escolar; se existe, no projeto político-pedagógico, o desenvolvimento de ações continuadas de promoção da igualdade racial para além das atividades comemorativas do Dia da Consciência Negra ou da Semana da Consciência Negra, em novembro; se existem materiais pedagógicos específicos para o trabalho com a educação das relações étnico-raciais e a história e a cultura afro-brasileiras e indígenas; e sobre o montante do recurso orçamentário disponibilizado para o

monitoramento do cumprimento das leis citadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.097/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas públicas relacionadas à inclusão de pessoas com altas habilidades (superdotadas), que estão sendo desenvolvidas nas unidades de ensino do Estado, detalhando-se essas políticas e esclarecendo-se se existe um cadastro de estudantes com altas habilidades e se, no formulário de matrícula em instituições de ensino do Estado, existe um campo específico para identificação de pessoas com altas habilidades; o protocolo adotado pelas instituições de ensino do Estado diante da suspeita de que alguma criança ou adolescente matriculados apresentam altas habilidades, esclarecendo-se se são realizados cursos ou formação continuada dos professores e profissionais da educação no Estado sobre a intervenção a ser feita em crianças e adolescentes com altas habilidades; e se existe política pública desenvolvida no âmbito da saúde no Estado para identificação e intervenção correta no caso de pessoas com altas habilidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.377/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os convênios, contratos ou parcerias, relacionados à segurança pública, que o governo do Estado celebrou com o governo federal ou outras instituições, em especial a Polícia Civil de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e a Polícia Penal de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.379/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os convênios, contratos ou parcerias relacionados à segurança pública que o governo do Estado celebrou com o governo federal ou outras instituições, em especial a Polícia Civil de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e a Polícia Penal de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.671/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão, no âmbito do Decreto nº 48.661, de 31 de julho de 2023, de uma coordenação de vigilância do câncer, de grande importância para o levantamento de informações e a consolidação de dados sobre a incidência de câncer no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.082/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre a taxa de reinvestimento da Copasa no Município de Pedro Leopoldo, com vistas a garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.089/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas em relatório com o detalhamento de cada item de despesa cuja fonte de recurso tenha sido o Fundo de Erradicação da Miséria, a partir do ano de 2018, indicando-se os beneficiários dos recursos e, se for o caso de gasto com pessoal, a situação contratual ou funcional do destinatário, a lotação e a atividade; os gastos com transporte escolar, por município, custeados por esse fundo; e a destinação dos seus recursos que não foram executados em cada exercício. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.305/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as balanças em uso nas rodovias estaduais, com detalhamento por trecho e por velocidade regulamentada, e o cronograma de implantação de novas balanças. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.187/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o número de pessoas atendidas no âmbito da linha de cuidado das pessoas acometidas pela hanseníase e, dessas, sobre o número das que se enquadram no Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional – IVCF-20. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.383/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a Casa da Mulher Mineira e a Casa da Mulher Brasileira em Minas Gerais, apresentando-se histórico e informações orçamentárias; a cessão ou a doação do imóvel onde funciona a Casa Tina Martins, em Belo Horizonte; as medidas de diálogo e mediação estabelecidas com a Ocupação Edneia Ribeiro, localizada no Bairro União, em Belo Horizonte; e a composição atual e o funcionamento do Conselho Estadual da Mulher. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.353/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à delegada-geral da Polícia Civil pedido de informações sobre a possibilidade de fechamento da delegacia em Dolores de Campos, considerando-se a relevância dessa unidade para a manutenção da segurança da população do município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.429/2024, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o cronograma de execução das obras de recuperação da MGC-122, no entroncamento com a BR-251, incluídas no Provias, que visa à pavimentação de todo o trajeto que liga os Municípios de Francisco Sá, Janaúba, Nova Porteirinha, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul e Espinosa e vai até a divisa com o Estado da Bahia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.589/2024, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre a situação da Mina de Fernandinho, da empresa Minérios Nacional, em relação ao processo de descaracterização e ao *status* de nível de emergência das Barragens B2 e B2A, esclarecendo-se se a Barragem Ecológica 1 foi totalmente desassoreada e se está conseguindo, durante o período chuvoso, conter os resíduos oriundos da área da mina, em face dos Autos de Fiscalização nº 233816/2023, de 31 de março de 2024, e de Infração nº 312920/2023, de 4 de abril de 2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Discussão, em turno único, do Veto nº 12/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.757, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de magistério em órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 13/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.763, que dispõe sobre a instalação de estabelecimentos industriais destinados à produção de açúcar e etanol no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 14/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.820, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 15/2024 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.892, que estabelece medidas de proteção e segurança para passageiros e condutores de transporte individual de passageiros. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 16/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.888, que altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, e a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 17/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.896, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/10/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.709/2022

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da deputada Andréia de Jesus, o Projeto de Lei nº 3.709/2022 dispõe sobre a exibição de filmes que versem sobre violência política de gênero e de raça nas salas de cinema do Estado, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Já a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, por ela apresentado.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito, nos termos do art. 102, V, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise prevê, no *caput* e § 1º de seu art. 1º, que o Estado produzirá e distribuirá filmes educativos sobre as consequências da violência política de gênero e de raça, a serem exibidos nas salas de cinema no início de cada sessão. Dispõe, também, sobre a penalidade a ser aplicada ao infrator no caso de inobservância a esses comandos: multa, com valor a ser fixado entre 100 e 1.000 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, cobrada na forma de regulamento específico, da qual caberá recurso, dirigido à autoridade competente, no prazo de cinco dias, com efeito suspensivo.

A autora do projeto, em sua justificação, apresenta dados relacionados à sub-representação das mulheres na política e à violência sofrida por aquelas que se candidataram nas eleições de 2020, apontando a violência psicológica como o tipo mais

recorrente e a internet como o espaço onde essa prática mais teria ocorrido, seguida da campanha de rua. Salaria que todas as mulheres são vítimas desse tipo de violência, materializada em ataques como ameaças, ofensas, agressões, assédios, tentativas de homicídio e assassinatos. Contudo, frisa haver uma articulação de tais atos com racismo e LGBTfobia, donde as negras, as lésbicas, as bissexuais, as travestis e as transexuais constituem alvos preferenciais, por interseccionarem outros marcadores sociais. A justificação contém, ainda, o conceito de violência política contra a mulher previsto na legislação em vigor (toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher) e o escopo da proposição (informar e educar a população acerca dessa realidade, por meio da exibição de filmes educativos sobre o tema, produzidos pelo Estado, antes de cada sessão de cinema).

A Comissão de Constituição e Justiça destacou, no tocante à constitucionalidade formal da matéria, que ela se insere no âmbito da competência reservada aos estados federados, na forma do § 1º do art. 25 da Constituição da República, e que a iniciativa parlamentar é legítima, com respaldo no *caput* do art. 65 da Constituição do Estado. Avaliou se tratar de oportunidade valiosa para conscientizar o público sobre questões cruciais relacionadas à violência política, a qual é muitas vezes subestimada ou ignorada, sendo que conteúdos com essa temática podem dar voz a experiências silenciadas e invisibilizadas e, assim, motivar ações de prevenção e combate. Todavia, considerou que o mais adequado seria, do ponto de vista da técnica legislativa, consolidar a proposta no bojo da Lei nº 24.466, de 26/9/2023, que institui a política de enfrentamento à violência política contra a mulher no Estado, pela identidade das temáticas, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 1.

Já a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher corroborou as ponderações trazidas pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça no tocante à oportunidade valiosa, trazida pela proposição em análise, para se conscientizar o público em geral acerca de questões cruciais relacionadas à violência política de gênero, e ratificou os argumentos contidos na justificação apresentada pela autora do projeto. Afirmou haver diversos dados e informações que confirmam o quanto as questões de gênero, associadas a variáveis como cor da pele, raça, etnia, sexualidade e religiosidade, dentre outras, conformam barreiras à presença e à participação das mulheres nos diversos espaços da vida pública e constituem atributos subjacentes aos números estarrecedores relativos às muitas formas de violência praticadas contra as mulheres. Aprofundando especificamente na violência política, destacou que ela objetiva dificultar, desqualificar, obstar ou anular o exercício dos direitos políticos das mulheres, excluindo-as do espaço político ou mesmo induzindo-as a tomarem decisões contrárias à sua vontade, em razão exclusivamente de gênero, e que a sub-representação das mulheres no exercício de mandatos eletivos é o reflexo de sua existência na prática. Apresentou dados indicadores de que a presença feminina nesses cargos no Brasil e em Minas Gerais, ainda que crescente nas últimas quatro décadas e com maior representatividade de sua diversidade nas eleições mais recentes, ainda é bastante reduzida, em especial quando se leva em conta que as mulheres são mais da metade do eleitorado nacional (52,65%). Pontuou que isso ocorre a despeito da existência de legislação, desde 1997, prevendo a reserva de 30% de candidaturas femininas nas listas partidárias.

Assinalou, também, que casos emblemáticos de violência política contra mulheres têm multiplicado o debate acerca do tema tanto na esfera nacional quanto na internacional e informou o registro de 13 desses casos contra parlamentares mineiras no terceiro trimestre de 2023, dado que, segundo o Observatório Eleitoral da Violência Política e Eleitoral no Brasil, elaborado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, coloca Minas Gerais como líder, no País, no que se refere a esse tipo de ataques. Esclareceu, ainda, que a Lei Federal nº 14.192, de 4/8/2021, tipificou a violência política contra a mulher como crime e que, ao longo de dois anos após sua promulgação, o Ministério Público Federal apurava 124 casos no País, a partir de relatos de agressões físicas, morais ou psicológicas, cometidas de forma presencial ou virtual. Ademais, avaliou que a já citada Lei nº 24.466, de 2023, representou importante avanço na esfera estadual, estando plenamente alinhada com o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e com a igualdade previstos na Constituição Federal. Ao final de seu parecer, ressaltou que a proposição sob análise é valiosa, pertinente e tempestiva, sendo o mais apropriado, do ponto de vista da melhor técnica legislativa e como propôs a Comissão de

Constituição e Justiça, a consolidação da proposta na referida Lei nº 24.466, de 2023, pela identidade temática, porém havendo necessidade de um outro breve refinamento, o que realizou por meio da apresentação do Substitutivo nº 2.

Na perspectiva do mérito desta Comissão de Direitos Humanos, reforçamos todos os argumentos exarados pelas comissões que nos antecederam, motivo pelo qual reproduzimos, acima, grande parte do teor do parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que bem os consolida. Em face da realidade fática, cruel em episódios cotidianos marcados pela reiterada prática de diversos tipos de violência contra corpos femininos, resta-nos acrescentar, apenas, que a igualdade entre homens e mulheres, prescrita pela Constituição Federal, sobretudo no *caput* e inciso I do art. 5º, deve, sempre, nortear toda e qualquer ação e política pública a fim de assegurar que essa igualdade prevaleça em todos os espaços, tanto da esfera privada quanto da pública. Deve-se visar eliminar a desigualdade de limites para a presença e a atuação imposta às pessoas do gênero feminino, em comparação com as do gênero masculino, nas múltiplas camadas da vida em sociedade, desde os papéis desempenhados na vida doméstica até a participação na política institucional, passando pelo mercado de trabalho e pela responsabilidade nas funções de cuidado. Salientamos, também, a necessidade de se considerar, em tais iniciativas do poder público, as mulheres em toda a sua diversidade (aí incluídos aspectos de cor, raça, etnia, religiosidade, classe social, orientação sexual, dentre outros), o que reputamos inafastável em se tratando dos vários tipos de violência que as vitimam. Em resumo, deve-se buscar todas as possíveis formas de enfrentamento à cultura do patriarcado e ao machismo estrutural, que não se cansam de tentar inferiorizar, subjugar, dominar e violentar, de várias maneiras, os corpos femininos. A nosso ver, aí reside a origem de todas essas formas de violência, e o seu enfrentamento é primordial, inclusive, para se possibilitar a efetivação da democracia¹.

Tais apontamentos reiteram a pertinência, o valor e a tempestividade do Projeto de Lei nº 3.709/2022, conforme já asseverado pelas comissões precedentes. Outrossim, consideramos que o Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, mostra-se consistente, objetivo e apropriado, contemplando não apenas a melhor técnica legislativa, conforme a adequação feita pela Comissão de Constituição e Justiça, mas também os aperfeiçoamentos relativos ao mérito da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.709/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Cristiano Silveira, relator – Andréia de Jesus.

¹A respeito, confira: BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. 1. ed., 1. reimpr. São Paulo: Boitempo, 2018.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.820/2023

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa estabelecer políticas públicas para pessoas com coagulopatias hereditárias no Estado.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo visa estabelecer direitos para pessoas com coagulopatias hereditárias no Estado, como o de realizar a profilaxia da doença em âmbito domiciliar e o de serem equiparadas às pessoas com deficiência, para a concessão de benefícios sociais promovidos pelo poder público estadual.

As coagulopatias hereditárias são doenças hemorrágicas decorrentes da deficiência de um ou mais fatores da coagulação, que podem ocasionar sangramentos prolongados e excessivos após lesões acidentais ou procedimentos médicos e odontológicos. Em alguns casos, podem ocorrer sangramentos espontâneos no interior das articulações, músculos ou outras partes do corpo, os quais podem causar dores, inchaço e rigidez. Outros sinais e sintomas dos distúrbios hemorrágicos são manchas roxas como consequência de contusões simples, púrpura, sangramentos nasais, sangramento nas gengivas, menorragia e sangue na urina ou fezes. As coagulopatias hereditárias mais frequentes são a doença Von Willebrand e as hemofilias, que chegam a 95% entre as ocorrências.

No âmbito do SUS, o médico avalia os sinais compatíveis com a doença e, após o diagnóstico, o paciente é encaminhado aos Centros de Tratamento de Hemofilia, localizados nos hemocentros, hemonúcleos ou outros locais como os hospitais públicos. O tratamento para coagulopatias hereditárias é feito com hemoderivados de forma permanente e pode incluir: reposição do fator deficiente por meio de concentrados de fator plasmático ou transfusão de plasma fresco congelado, medicamentos adjuvantes (antifibrinolíticos) e profilaxia dos sangramentos. O diagnóstico precoce permite que os pacientes iniciem o tratamento mais cedo, evitando o aparecimento de lesões nas articulações e preservando a sua qualidade de vida.

Além do tratamento realizado nos hemocentros, a prevenção e o tratamento das hemorragias em articulações (hemartroses) e outros episódios hemorrágicos na hemofilia também podem ser realizados em ambiente domiciliar. Para tanto, o Ministério da Saúde estabelece uma série de exigências, como preenchimento de uma planilha de infusão domiciliar para rastreabilidade das informações sobre a infusão e sobre possíveis intercorrências, avaliação favorável da equipe multidisciplinar do hemocentro e treinamento do paciente para infusão do concentrado de fator de coagulação. De acordo com a Federação Mundial de Hemofilia, o fornecimento de doses domiciliares no SUS reduz o número de visitas aos centros de tratamento e hemocentros, o que, conseqüentemente, diminui a carga nos serviços de saúde pública e melhora a qualidade de vida dos pacientes.

Se não forem tratadas profilaticamente, as coagulopatias hereditárias podem levar à deficiência física, condição de saúde amparada por diversos direitos previstos em lei. Entre as conseqüências da hemofilia não tratada, por exemplo, pode ocorrer artropatia grave em uma ou mais articulações, situação para a qual a lei prevê alguns benefícios. Para requerê-los, é essencial laudo de médico atestando que a artropatia resultou em uma deficiência física.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, pontuou que a matéria está no âmbito da competência legislativa estadual, já que se trata de defesa da saúde pública e de proteção e integração social das pessoas com deficiência. No entanto, informou que a Lei nº 13.465, de 12/1/2000, define pessoa com deficiência para fins de concessão de benefícios pelo Estado como aquela que, comprovadamente, experimente desvantagem quanto à orientação, à independência física ou à mobilidade, ou que apresente questões de ordem neuropsíquica que acarretem dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social e para a independência econômica, em caráter permanente. Levando em conta essa definição, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1 ao projeto em tela, de forma a ajustá-lo ao que já está previsto na legislação mencionada.

Estamos de acordo com as alterações propostas pela comissão que nos antecedeu, mas entendemos ser necessário acrescentar ao projeto, na forma de diretriz, o direito da pessoa com coagulopatia hereditária de receber tratamento em domicílio nos termos dos protocolos clínicos e das diretrizes terapêuticas publicados pelos órgãos públicos da área da saúde.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.820/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre os direitos da pessoa com coagulopatia hereditária.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A pessoa com coagulopatia hereditária que se enquadre no conceito definido no art. 1º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, fará jus aos direitos e benefícios previstos na Constituição do Estado e na legislação estadual para a pessoa com deficiência.

Art. 2º – É direito da pessoa com coagulopatia hereditária receber tratamento em domicílio, nos termos dos protocolos clínicos e das diretrizes terapêuticas publicados pelos órgãos públicos da área de saúde.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Arlen Santiago, presidente – Lucas Lasmar, relator – Dr. Maurício.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.843/2022**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Charles Santos, a proposição em epígrafe dispõe sobre a realização de exame clínico/ortopédico para diagnóstico do pé torto congênito – PTC – em recém-nascidos nas unidades hospitalares do Estado e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem a proposição agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, em sua forma originalmente apresentada, visava obrigar os hospitais públicos e os conveniados com o SUS a realizar exame nos recém-nascidos para diagnosticar o pé torto congênito.

Conforme mencionamos no parecer de 1º turno, o Ministério da Saúde submeteu à consulta pública em 2023 o texto da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, que contém um anexo com a Política Nacional de Atenção à Pessoa com Pé Torto Congênito. A proposta tem como objetivo geral a organização de uma linha de cuidado e a garantia de acesso oportuno às ações e serviços para o cuidado integral à saúde da pessoa com pé torto congênito no âmbito do SUS. Uma das diretrizes da política é a garantia do acesso aos serviços de saúde de qualidade, com oferta de cuidado integral e assistência multiprofissional, e um dos objetivos específicos é a promoção do acesso ao diagnóstico precoce e oportuno do pé torto congênito.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto no 1º turno, ponderou que a medida nele proposta dispõe sobre ação administrativa já prevista em ato normativo federal. Sugeriu, então, a criação de uma diretriz para atuação do Estado e apresentou o Substitutivo nº 1, em que propõe incluir a diretriz na Lei nº 22.422, de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

Em nossa análise no 1º turno, avaliamos como oportuna e conveniente a proposição e concordamos com os argumentos da Comissão de Constituição e Justiça. Todavia, entendemos que o Substitutivo nº 1 precisava ser aperfeiçoado para aprimorar o texto de forma a adequar a terminologia adotada, e apresentamos o Substitutivo nº 2. Na sequência, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ratificou o entendimento desta comissão e opinou pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 2.

Em seguida, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária considerou que a implementação das medidas constantes no projeto original e, em última análise, no Substitutivo nº 1 implicariam criação de despesas para o erário, o que contraria a legislação referente à matéria financeira e orçamentária, ao contrário do Substitutivo nº 2, em que esse problema não ocorreria. Aquela comissão entendeu, portanto, que a matéria deveria prosperar nessa forma. Ao ser apreciado em Plenário, o projeto foi aprovado na forma do Substitutivo nº 2.

Consideramos que o vencido, além de manter a intenção original do projeto, aperfeiçoa a legislação estadual referente à atenção à saúde materna e infantil no Estado, visto que uma de suas diretrizes é a promoção do acesso ao diagnóstico precoce e à assistência multiprofissional do neonato com pé torto congênito. Além disso, o vencido garante que os protocolos a serem observados serão aqueles desenvolvidos no âmbito do SUS.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.843/2022, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

Arlen Santiago, presidente e relator – Dr. Maurício – Lucas Lasmar.

PROJETO DE LEI Nº 3.843/2022

(Redação do Vencido)

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso I do art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, a seguinte alínea “m”:

“Art. 3º – (...)

I – (...)

m) promoção do acesso ao diagnóstico precoce e à assistência multiprofissional do neonato com pé torto congênito, conforme protocolos para o cuidado integral desse paciente no âmbito do SUS.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Prestação de Contas do Governo Ano 2024 – 1º Ciclo

Prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Saúde, de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, no âmbito do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de contas do Governo de 2024

1ª Reunião Especial da Comissão de Saúde

Comissões Convidadas:

- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer

Presidente da Reunião: Arlen Santiago

Data: 25/6/2024

Horário: 14 horas

Local: Plenarinho II

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de Saúde, tendo como convidadas a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, recebeu, em 25/6/2024, Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, que prestou informações sobre a gestão de suas respectivas áreas de competência relativamente ao período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Acesse o vídeo da íntegra da reunião: [clique aqui](#) para assistir a reunião. Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: almg.gov.br/fiscaliza.

II – PRESENCAS

Comissão de Saúde:

- Deputado Arlen Santiago (Presidente)
- Deputado Doutor Wilson Batista (Vice-Presidente)
- Deputado Lucas Lasmar
- Deputada Lud Falcão

Poder Executivo: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde)

Demais presenças: Deputadas Nayara Rocha e Amanda Teixeira Dias e deputados Antonio Carlos Arantes, Gil Pereira, Carlos Henrique, Cassio Soares, Elismar Prado, Bosco, Fábio Avelar, João Magalhães, Tito Torres, João Junior, Zé Guilherme, Rafael Martins, Adriano Alvarenga, Dr. Maurício, Enes Cândido, Grego da Fundação, Zé Laviola e Dr. Jorge Ali.

III – TEMAS DISCUTIDOS

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza, os principais temas discutidos durante a reunião foram:

1) Execução do Mínimo Constitucional em Saúde

O governo do Estado aumentou a execução financeira total de 2012 a 2023, com previsão de cumprimento do mínimo constitucional a ser aplicado em saúde em 2024. Até junho de 2024, foram executados R\$6,42 bilhões dos R\$10,13 bilhões estimados até o final do ano.

2) Pagamento da Dívida com os Municípios

– Pagamento de R\$332 milhões referente ao acordo do Fundo Estadual de Saúde (Acordo FES), com previsão do pagamento de mais R\$328 milhões até o final de 2024.

– Destinação, até julho de 2024, de R\$158 milhões aos hospitais, referentes ao cumprimento da Lei Complementar nº 175, de 2024.

– Realocação de R\$4,36 bilhões, conforme o disposto na Lei Complementar nº 171, de 2023.

3) Atenção Primária à Saúde

– Retomada de 84 obras da atenção primária à saúde que estavam paradas e início de construção de mais 296 Unidades Básicas de Saúde – UBS.

– Investimento de cerca de R\$254 milhões para a manutenção das UBS existentes em 853 municípios.

4) Atenção Secundária à Saúde

- Investimento de R\$44 milhões para a ampliação das vagas de hemodiálise nos municípios com serviços habilitados e de R\$4,3 milhões como fomento para implementação e habilitação de serviços em hemodiálise nos municípios com vazios assistenciais.
- Investimento de cerca de R\$ 6,7 milhões para a ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados a fim de reduzir a demanda por serviços de hemodiálise.
- Início de nova fase de adesão ao Programa Miguilim, com 754 municípios já aderentes às ações de saúde ocular e com a inscrição de 4.340 profissionais da saúde e da educação para capacitação pelo programa.
- Investimentos de R\$ 10 milhões em 2023 e 2024 para a construção de 31 Centros Especializados em Reabilitação, que possibilitarão o atendimento de pessoas com autismo.
- Ampliação do Programa de Triagem Neonatal com a incorporação de exames para mais nove doenças.
- Previsão de investimentos de R\$3,9 milhões em 2024 para aumentar a captação de órgãos e tecidos e para o desenvolvimento de novos serviços de transplantes pediátricos, de pulmão, coração, fígado, rim, pâncreas e tecidos oculares. Atualmente, Minas Gerais é o segundo estado do Brasil que mais realiza transplantes.
- Previsão de investimento de R\$241,1 milhões até o final de 2024 para o custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas no Estado.

5) Política Hospitalar

- Ampliação do Programa Valora Minas, com o beneficiamento de 253 municípios com hospitais incluídos no programa.
- Realização de cerca de 823 mil cirurgias eletivas em 2023 por meio de investimentos no Programa Opera Mais. Com o programa, o número de cirurgias eletivas aumentou em 38 % desde 2018.
- Ampliação do programa SAMU 192 Regional, que passou a atender 801 municípios, e aquisição de mais quatro helicópteros para atender às urgências e emergências.
- Investimentos para a construção de cinco hospitais regionais. A conclusão das obras do hospital regional de Teófilo Otoni está prevista para 2025 e dos hospitais regionais de Governador Valadares, Sete Lagoas, Divinópolis e Conselheiro Lafaiete está prevista para 2026.
- Ampliação da rede de atenção aos pacientes queimados com a previsão de investimento de R\$23 milhões até o final de 2024 para a estruturação de 16 Centros de Tratamento de Queimados.
- Investimento, até o final de 2024, de cerca de R\$ 16,2 milhões em UCI Neonatal Convencional, de R\$ 5,1 milhões em UCI Neonatal Canguru e de R\$ 53,5 milhões em UTI neonatal.

6) Assistência Farmacêutica

- Realização de força tarefa na análise das solicitações de medicamentos especializados, o que reduziu em 53% o número de processos acumulados.

7) Assistência Oncológica

Instituição de nova política na área de oncologia, com as seguintes ações:

- Bonificação para que os municípios realizem o diagnóstico em até 30 dias.
- Instituição de profissional integrador para auxiliar o paciente a navegar na Rede.
- Valorização da biópsia em relação à Tabela SUS.
- Pagamento por pacote.

– Aquisição de novos mamógrafos.

8) Outras Ações Transversais

– Ampliação do programa Transporta SUS-MG, com previsão de zerar o déficit de assentos até 2026.

– Instituição de teleconsultas na linha de atenção à saúde materno-infantil. Atualmente, há 16 especialidades médicas disponíveis para consulta dos profissionais da Atenção Primária à Saúde.

– Aquisição de 129 veículos em 2024 para a realização de vacinação itinerante.

– Entrega, em abril de 2024, da Biofábrica Wolbachia para o combate às arboviroses.

– Investimento de cerca de R\$15 milhões para a aquisição de *drones* para o combate ao *Aedes aegypti* e de R\$70 milhões para o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas.

– Elaboração em andamento do Plano Estadual de Atenção Integral à População Atingida por Desastres Minerários e Residentes em Regiões de Mineração e compra de equipamentos para que o Laboratório Central da Funed possa realizar exame de dosagem de metais em amostras biológicas.

– Chamada de Pesquisa no valor de R\$6 milhões com foco na produção de conhecimento para construção de políticas para mitigação dos impactos da atividade mineradora na saúde humana.

IV – COMPROMISSOS

Compromissos e Posicionamentos do Poder Executivo

- Incorporação das cirurgias oncológicas no programa Opera Mais com ampliação de recursos e bonificação para incentivar a redução do tempo para a realização das cirurgias oncológicas.
- Ampliação do número de mamógrafos.
- Publicação de convênio entre o Município de Ubá e o centro de referência oncológica a ele vinculado.
- Discussão com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Cosems – sobre a possibilidade de repassar recursos para capacitação dos secretários municipais de saúde.
- Desenvolvimento de um novo sistema de regulação, com banco de dados único, para aprimorar o SUS Fácil.
- Aquisição de seringas de acordo com a legislação atual.
- Apoio à implementação de hospitais universitários com a garantia de fornecimento dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.
- Pagamento de R\$328 milhões até o final de 2024, referente ao acordo do Fundo Estadual de Saúde (Acordo FES).
- Previsão de conclusão das obras dos hospitais regionais do Município de Teófilo Otoni em 2025 e dos Municípios de Governador Valadares, Sete Lagoas, Divinópolis e Conselheiro Lafaiete em 2026.
- Nova tabela de pagamento de biópsias a ser publicada pela Secretaria de Estado de Saúde, em 2024, com os valores destinados às biópsias de mama, próstata, tireoide, orofaringe, hipofaringe, nasofaringe, laringe e biópsias de linfonodos cervicais, axilar e inguinais.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 9/10/2024, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.146/2024, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.146/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.618/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.618/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.619/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.619/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.620/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.620/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.654/2024, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.654/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.887/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.887/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.890/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.890/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.893/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.893/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.894/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.894/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.897/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.897/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.898/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.898/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.900/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.900/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.901/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.901/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.902/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 7.902/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.152/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.152/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.154/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.154/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.156/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.156/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.158/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.158/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.162/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.162/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.190/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.190/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.231/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.231/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.261/2024, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.261/2024.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 7/10/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Açucena Vargens Gobira Damasceno, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Marquinho Lemos;

exonerando Elcio Detone Junior, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Chiara Biondini;

exonerando Eliaton Mendes de Andrade, padrão VL-39, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando Jéferson de Oliveira, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando Júlia Gonçalves Mansur, padrão VL-31, 6 horas, com exercício na 3ª-Secretaria;

exonerando Maita Aparecida Rodrigues de Almeida, padrão VL-40, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Christiano Xavier;

nomeando Diogo Henrique de Almeida Junior, padrão VL-40, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Christiano Xavier;

nomeando Geraldo Eugenio Barbosa Mansur, padrão VL-31, 6 horas, com exercício na 3ª-Secretaria;

nomeando Ricardo Itaborahy Soares, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Chiara Biondini;

nomeando Sebastião Martins Ferreira, padrão VL-10, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dr. Maurício;

nomeando Sirely Dimitrius Borges Chaves, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 174/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/10/2024, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de pastas e envelopes.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2024

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 195/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 25/10/2024, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de banquetas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2024

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 198/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 31/10/2024, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de licenças de *softwares*.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 112/2024

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Precisa Odonto Ltda. (nome atual da “Ortopan Radiografia Odontológica Ltda.”). Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de raios-X. Objeto do aditamento: alteração da razão social da contratada. Vigência: a partir da data de assinatura, com vigência da alteração da razão social retroativa a 1º/8/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Radius – Documentação Odontológica e Radiodiagnóstico Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, destinados aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, na especialidade odontológica de Raio-X, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais– CRO-MG –, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Vigência: de 1º/11/2024 a 17/6/2034 (termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme item 9.5.15 do respectivo edital). O distrato do Termo de Credenciamento nº 17/2022 celebrado entre credenciante e credenciado ocorrerá em 31/10/2024. Licitação: inexigível nos termos do art. 74, inciso IV combinado com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica de Odontologia Marina Campolina. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, nas especialidades odontológicas de clínica odontológica geral, periodontia, disfunção temporomandibular e dor orofacial, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG –, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Vigência: da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – ao dia 17/6/2034 (termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme o item 9.5.15 do respectivo edital). Licitação: inexigível, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

**ERRATA****ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/4/2024**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/4/2024, na pág. 30, suprima-se o seguinte:

“nº 8.065/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer, em atenção ao Ofício nº 65/2024/FF/PJPP-BH, seja encaminhado ao promotor de justiça, Dr. Fabio Finotti, o *link* para acesso à 31ª Reunião Extraordinária desta comissão;”.

E, após o resumo do Requerimento nº 8.067/2024, acrescente-se o seguinte:

“nº 8.085/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Cidade Jardim – G.R.E.S. Cidade Jardim – pelos 63 anos de sua fundação;”.